



6178003

08620.000209/2024-63



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2023

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) é a instituição indigenista oficial do Estado brasileiro, atualmente vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, conforme desenho imposto pelo Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023. Sua missão institucional é *Proteger e promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas e à valorização de suas culturas.*

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) é a responsável por auxiliar a Fundação a alcançar seus fins institucionais, avaliando, de forma sistemática, objetiva e independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos de gestão e de governança.

Ressalta-se que a Audin está sob a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, consoante com o estabelecido no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados das ações da Audin, no exercício de 2023, em cumprimento ao art. 10 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

1.1. Atividades da Unidade de Auditoria Interna executadas no exercício de 2023.

No ano de 2023, foram realizadas duas auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "Aprimorar a Sistematica de Governança da Fundação" (Anexo II da Portaria Nº 1025/PRES, de 8 de setembro de 2020). Além delas, houve outras três auditorias, sendo uma de apuração, uma em processo finalístico com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e dos propósitos desta Fundação, bem como outra visando mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos realizada pela Audin.

Quadro 1. Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/Hora (HH)	Situação	Qtd. de Recomendações	Observação
Relatório de Auditoria RA-032 (6077643) - Identificou e quantificou danos ao erário decorrentes da inobservância de regras previstas no termo de referência, relativo ao Contrato de Gerenciamento de Frota (Manutenção de Veículos) - processo 08789.000491/2020-32- CR-NOMT.	08620.003344/2023-80	17/03/2023	12/12/2023	2850	Concluído	6	
Relatório de Auditoria RA-033 (5137041) - Aferiu o Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.	08620.000777/2023-83	01/02/2023	28/04/2023	850	Concluído		Deixou-se de tecer recomendação naquele momento ao CIG, CCI e CEPI, uma vez que a Funai se encontrava em processo de transição da alta administração, em virtude da mudança do governo. No entanto, sinalizou-se a tais instâncias sobre a necessidade do cumprimento das atribuições previstas.
Relatório de Auditoria RA-034 (6134675) - Realizou o mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos realizada pela UAIG.	08620.008487/2023-88	03/07/2023	22/12/2023	1.790	Concluído		Em função da natureza do trabalho, não houve recomendações.
Relatório de Auditoria RA-035 (6120211) - Aferiu o Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023	08620.011535/2023-15	04/09/2023	22/12/2023	850	Concluído		Deixou-se de tecer recomendação naquele momento ao CIG, CCI e CEPI, uma vez que os gestores da Funai estavam envolvidos na definição sobre missão, visão e valores, bem como na revisão dos instrumentos de planejamento estratégico para o período 2024-2027, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Plano Estratégico Institucional - PEI e revisão da carteira de políticas públicas da Funai. No entanto, sinalizou-se a tais instâncias sobre a necessidade do cumprimento das atribuições previstas.

Relatório de Auditoria RA-036 (5502595) - Verificou a atuação na Funai nas atividades de promoção de direitos e políticas públicas assistenciais, particularmente educação escolar, em terras indígenas, principalmente considerando as particularidades desses povos, como dificuldade de acesso, falta de documentação, dificuldades linguísticas, etc.	08620.001798/2023-16	09/02/2023	27/07/2023	2.250	Concluído	10	
Auditoria RA-037 - Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai referente ao período 01/05/2023 a 31/08/2023.				00	Cancelada		Em decorrência da Reunião do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA, na data de 05/04/2023 (Memória de Reunião - 1ª Reunião Ordinária CPMA - 5081112), foi informado que, em razão da publicação da DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022 , o monitoramento das políticas da Funai voltaria a ser realizado trimestralmente. Nesse sentido, foi necessário alterar o período de avaliação do RA-35 e optou-se por cancelar RA-37 no exercício de 2023, assim, foi incluído no Paint 2024 (6054523), conforme consignado no item 2.1.5.

Fonte: elaboração Funai

2. RELATO SUCINTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

2.1. Auditorias nº 034 e 036

A Auditoria nº 034 ([6134675](#)) teve o fito de realizar o mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos realizada pela Audin, abrangendo os macroprocessos finalísticos da Fundação e os processos de suporte, no tocante aos contratos continuados, tendo em vista seu impacto no cumprimento da missão institucional. Os trabalhos se estenderam até o mês dezembro devido à necessidade de acompanhar o cronograma do Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027, bem como de realizar seguidas reuniões com as unidades da Funai para identificação dos processos e dos riscos associados. Os resultados produzidos foram apresentados no relatório citado no Quadro 1, contendo um ranqueamento de objetos de auditoria, com base em riscos.

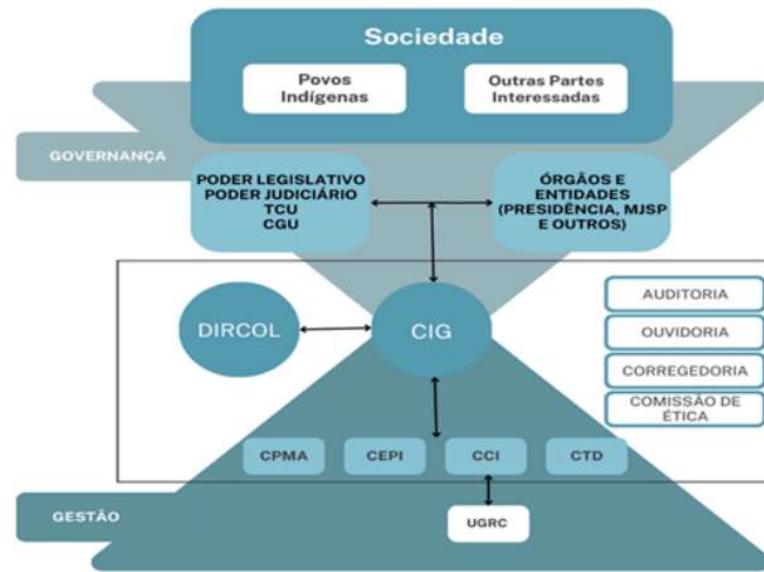
Por sua vez, a auditoria nº 036 ([5502595](#)) teve como objetivo conhecer os processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de educação escolar indígena. Das análises realizadas, verificou-se extensa legislação atinente à Educação Escolar Indígena, com necessidade de ajuste quanto ao pagamento de auxílio financeiro pela Funai e na estrutura de procedimentos internos. Quanto à qualificação da política de educação pela Funai, observou-se fluxos diversos, decorrentes da baixa institucionalização de procedimentos com definição de atores, periodicidade e instrumentos formais, além de evidente problema de coordenação entre a Funai e os demais operadores da política pública. Os acordos de cooperação técnica são o instrumento preponderante para organização da ação estatal de forma dialógica e participativa. A força de trabalho mostrou-se um ponto de bastante fragilidade, podendo ser citado o baixo quantitativo de integrantes como causa de parte das demais ressalvas presentes no Relatório, merecendo olhar estratégico e coordenado no âmbito do órgão. Nas ações de Ensino Médio Técnico, deve-se aprimorar procedimentos de acompanhamento para possibilitar ação da Funai de forma tempestiva, caso necessário. Nos processos relativos ao Ensino Superior, evidenciaram-se riscos para retenção dos alunos nas universidades, sobretudo devido ao desenho de programas de auxílio, que desconsideram as especificidades dos indígenas, e à impossibilidade de atuação da Funai neste campo atualmente.

2.2. Auditorias nº 033 e 035 – Aferição do Grau de Maturidade de Risco desta Fundação.

No decorrer do exercício foram realizadas duas auditorias com a finalidade de avaliar o nível de comprometimento da alta administração com as temáticas de governança, riscos e controles, ética e integridade e mensurar o Índice de Maturidade de Gestão de Risco da Funai.

Consoante à [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#), compete à Auditoria Interna, como terceira linha de defesa da Funai, proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão da primeira linha, que são executados por todos os níveis de gestão da organização. Compete, ainda, a supervisão dos controles internos da gestão referentes à segunda linha de defesa, a qual é executada pelo Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI), conforme [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, e o aprimoramento dos controles internos da gestão.

Figura 1. Sistema de Governança da Funai



Fonte: elaboração Funai - Portaria nº 118/PRES/2021

Para aferir o Grau de Maturidade de Gestão de Riscos da Funai (GMR), manteve-se o modelo de avaliação em três dimensões: Processos, Resultados e Ambiente, tendo como base o Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (TCU, 2018), sendo majoradas a partir do grau de relevância para o índice de maturidade da gestão de riscos da Funai, conforme os pesos aferidos:

- Dimensão Processos - 50%
- Dimensão Resultados - 30%
- Dimensão Ambiente - 20%

A dimensão processos aborda os aspectos relacionados à gestão de riscos, procurando verificar a identificação, análise, avaliação e resposta, monitoramento e comunicação relacionados a riscos e controles dos processos que podem impactar os objetivos da Fundação.

Nessa dimensão, o GMR é determinado pela capacidade da organização na implementação da gestão de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai, que contempla a lista exaustiva de todas as políticas em que a Fundação atua, organizada de forma setorial, ou seja, vinculadas à cada unidade finalística no âmbito da estrutura organizacional. O peso para aferição do grau de maturidade de cada política é de 4,55%, totalizando os 50% da dimensão processos.

Quadro 2. Políticas públicas, indicadores, metas e respectivas unidades responsáveis

Qty	Política Pública	Indicador	Meta	Finalidade do Indicador	Unidade responsável
1	Etnodesenvolvimento	Percentual de recurso incrementado	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (RS) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (RS) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
2	Proteção Territorial	Percentual de terras indígenas monitoradas	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial (2020 a 2023), ou seja, aproximadamente 299 TIs.	Garantir o aumento da presença ostensiva do Estado nas Terras Indígenas por meio de ações de proteção territorial realizadas	Diretoria Proteção Territorial - DPT Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial - CGMT
3	Licenciamento Ambiental	Número de manifestações técnicas conclusivas	Realizar 100 manifestações conclusivas por ano em processos de licenciamento ambiental até 2023.	Analizar os possíveis impactos de empreendimentos sobre povos e terras indígenas, visando resguardar os direitos dos povos indígenas	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLic
4	Infraestrutura Comunitária	Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras.	Reconhecimento da diversidade cultural e social das populações indígenas, por meio da implementação de políticas de infraestrutura específicas e diferenciadas	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais - CGPDS Coordenação de Infraestrutura Comunitária - Coic

5	Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas	Número de indígenas atendidos	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23.	Promover o acesso dos indígenas aos direitos sociais	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS
6	Promoção à Cidadania	Número de ações e projetos voltados à Promoção da Cidadania	Apoiar 30 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados à: a) educação escolar indígena; b) ensino médio técnico específico; c) valorização e revitalização de línguas; d) participação social; e) valorização da infância em contexto de convivência comunitária; f) promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política; e g) qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.	Promover a valorização da cidadania indígena em relação aos temas prioritários da política	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania - CGPC
7	Identificação, Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas	Indicador 1 – Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia Indicador 2 – Indenização de Benfeitorias Indicador 3 – Subsídios para defesa institucional/ações para o cumprimento de decisões judiciais	Meta 1. Realização anual de 200 produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia; Meta 2: Indenização de benfeitorias edificadas em 20 (vinte) ocupações não indígenas; e Meta 3: Produção anual de 50 informações técnicas relacionadas às atribuições da CGID.	1 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados. 2 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados. 3 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados.	Diretoria de Proteção Territorial - DPT Coordenação-Geral de Geoprocessamento - CGGeo Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários - CGaf Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação - CGid
8	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	Número de ações implementadas	Implementar 7 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano.	Mensurar o número de ações de proteção e promoção de povos indígenas isolados realizadas no período de 2020 – 2023	Diretoria de Proteção Territorial - DPT Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIrc
9	Preservação de bens culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas	Número de bens culturais preservados	Preservar 130.000 bens culturais.	Mensurar o incremento quantitativo da preservação de bens culturais	Museu do Índio
10	Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista	Percentual de acervo coletado e tratado	Coletar e tratar 100% do arquivo das Unidades da Funai até 2023, sendo: Até 2020: 20% Até 2021: 40% Até 2022: 70% Até 2023: 100%.	Tratamento de massas documentais acumuladas (MDA)	Diretoria de Administração e Gestão - Dages Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional - Cogedi
11	Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	Ações de gestão ambiental apoiadas	21 ações/ano	Promover a melhoria da qualidade ambiental nos territórios indígenas, por meio do fortalecimento das práticas tradicionais de manejo, da conservação e recuperação dos recursos naturais a partir do planejamento em gestão territorial e ambiental e da participação qualificada de indígenas e outras instâncias de governança socioambiental.	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS Coordenação-Geral de Gestão Ambiental - CGGam

Fonte: elaboração Audin

A partir da Matriz de Riscos, elabora-se o Plano de Implementação de Controles, onde são preenchidos os atributos que fornecerão os dados para o cálculo de aferição do GMR de cada política:

- Risco;
- Nível de Risco;
- Resposta ao Risco;
- Controle Proposto;
- Tipo de Controle;
- Mecanismo de Implementação;
- Responsável; e
- Prazo (início e fim).

A dimensão resultados trata de aspectos relacionados aos efeitos das práticas de gestão de riscos, procurando avaliar em que medida a gestão de riscos tem sido eficaz para a melhoria dos processos de governança e gestão e os resultados da gestão de riscos têm contribuído para os objetivos relacionados à eficiência das operações, à qualidade de bens e serviços, à transparência e à prestação de contas e ao cumprimento de leis e regulamentos. Está associada ao aprimoramento dos controles instituídos e aos indicadores que tratam do atendimento às referidas demandas:

- Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI);
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI); e
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE).

Já na dimensão ambiente, avalia-se o comprometimento da alta administração com as temáticas de Gestão de Riscos, Integridade e Governança. A mensuração do GMR, nessa dimensão, avaliará a atuação das instâncias:

- Comitê Interno de Governança – CIG;
- Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos – CCI;
- Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA;
- Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI;
- Comitê Técnico Digital – CTD;
- Comissão de Ética - CE;
- Conselho Fiscal - CF; e
- Diretoria Colegiada – Dircol;

Quadro 3. Avaliação da maturidade em gestão de riscos

Dimensão	Instância/Instrumento	Peso
Processos – Identificação e Análise de riscos; Avaliação e Resposta ao risco; Monitoramento e comunicação.	Carteira de Políticas Públicas da Funai	50%
Resultados – Aprimoramento dos controles instituídos.	Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE) 10,00% Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI) 10,00% Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI) 10,00%	30%
Ambiente – Liderança e Políticas.	Atuação da Comissão de Ética (CE) 3,0% Atuação da Diretoria Colegiada (Dircol) 7,25% Atuação do Comitê Interno de Governança (CIG) 4,5% Atuação do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI) 0,75% Atuação do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (CPMI) 0,75% Atuação do Comitê Executivo do Programa de Integridade (CEPI) 3% Atuação do Comitê Técnico Digital - (CTD) 0,75%	20%

Fonte: elaboração Audin

A fim de classificar o nível de maturidade da Funai, adotou-se a classificação do guia de avaliação de riscos do TCU indicado na tabela a seguir:

Quadro 4. Avaliação da maturidade em gestão de riscos: níveis de maturidade	
Índice de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
De 0,00% a 20,00%	Inicial
De 20,01% a 40,00%	Básico
De 40,01% a 60,00%	Intermediário
De 60,01% a 80,00%	Aprimorado
De 80,01% a 100,00%	Avançado

Fonte: [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos](#) - TCU/ 2018

De fevereiro a abril de 2023, houve aferição do grau de maturidade da gestão de riscos da Funai relativo ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022, quando a Funai atingiu o índice de 31,35% de maturidade de gestão de riscos, permanecendo no nível "básico" da classificação adotada (Quadro 4) - Relatório de Auditoria RA-033 (5137041). Por sua vez, no interregno compreendido entre 01/01/2023 e 30/06/2023, a Funai alcançou o índice de 30,22% no índice de maturidade de gestão de riscos, mantendo-se, pois, no nível "básico" - Relatório de Auditoria RA-035 ([6120211](#)).

Por conseguinte, concernente ao Grau de Maturidade de Risco da Funai até junho de 2023, observou-se os seguintes pontos:

- Na dimensão ambiente, ao avaliar os indicadores utilizados para aferição do Grau de Maturidade da Funai, referentes à efetiva atuação das instâncias de governança na dimensão ambiente, têm-se que a Dircol, CPMA e CTD estão cumprindo de forma adequada suas atribuições conforme os normativos vigentes. Por sua vez, a CE, o CEPI e o CCI não tiveram atuação no primeiro semestre deste ano. Já o CIG teve atuação apenas parcial.
- Na dimensão processos, que consiste na implementação do modelo de gerenciamento de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai, manteve-se os 70 eventos de risco anteriormente identificados, para não se perder a série histórica, tendo em vista a forma resumida dos RMT, os quais não apresentam mais a matriz de risco. Considerando que não há evidências conclusivas de mitigação de riscos, os índices nesta dimensão permanecerão os mesmos.
- Na dimensão "Resultados", relativa ao compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pela Auditoria Interna da Funai, Órgãos de Controle Interno e Externo, manteve-se os mesmos índices anteriormente apurados, atingindo 16,95% de um total de 30%, no primeiro semestre de 2023. Ao avaliar individualmente cada categoria no aludido período, obteve-se 5,225% no Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI), 7,591% no Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI) e 4,138% no Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE).

Quadro 5. Dimensão Resultados – Série Histórica 2020-2023

Ano	2020	2020	2020	2021	2021	2021-22	2022	2022	2023
-----	------	------	------	------	------	---------	------	------	------

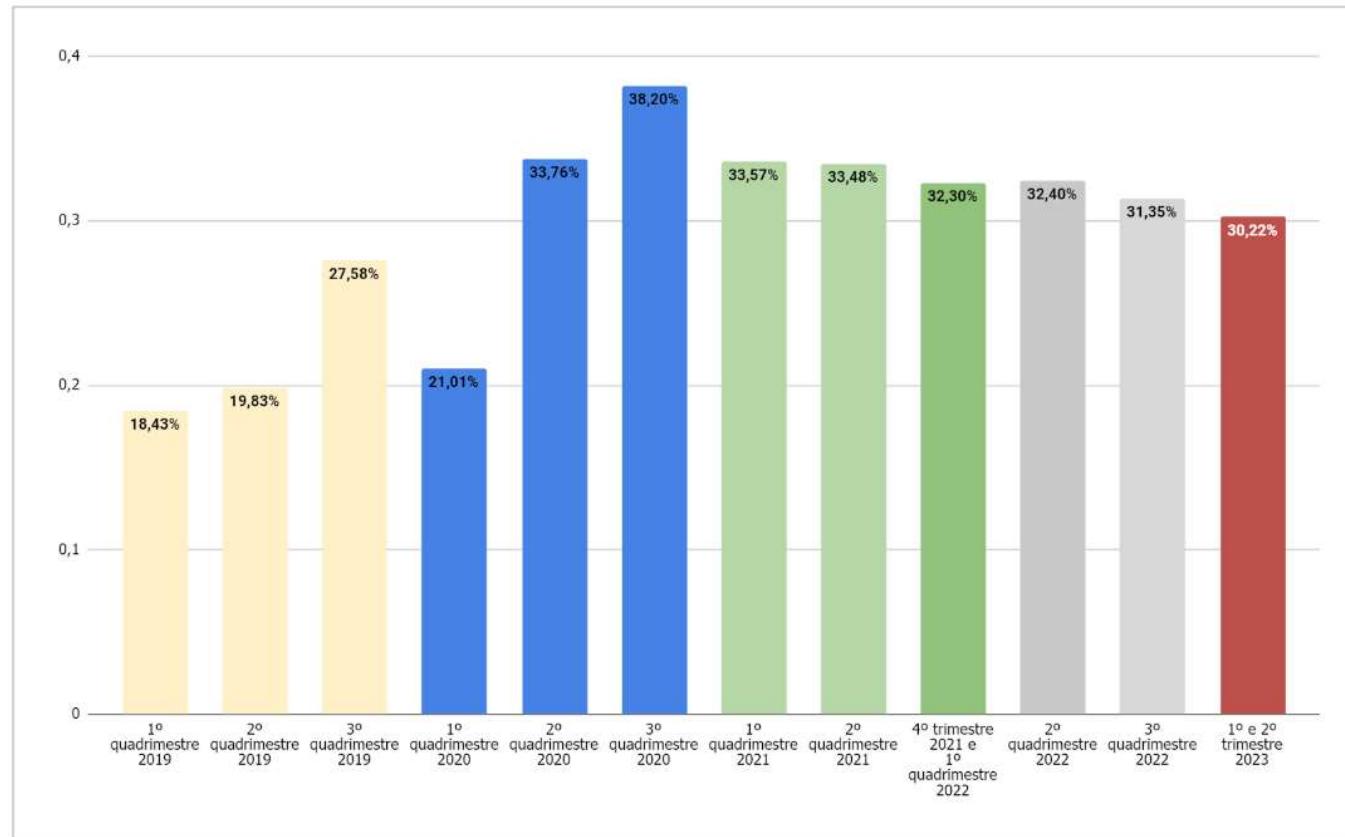
Índices	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	4º trimestre 2021 e 1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	1º e 2º trimestres
RCE	3,99%	3,18%	3,57%	-	-	-	-	-	-
AAI	3,13%	8,84%	9,09%	8,91%	6,12%	6,59%	6,59%	4,87%	5,225%
ACI	2,64%	4,28%	4,28%	8,95%	9,2%	8,23%	8,23%	8,23%	7,591%
ACE	2,81%	3,18%	3,57%	6,8%	6,59%	4,15%	4,15%	3,85%	4,138%
RCI	2,81%	4,28%	4,28%	-	-	-	-	-	-
TOTAL	15,38%	23,76%	24,79%	24,66%	21,91%	16,95%	18,97%	16,95%	16,95%

Fonte: elaboração Audin

- Destaca-se a realização de monitoramento da supracitada Carteira, no entanto, persistem as dificuldades de se obter informações tempestivas e precisas dos dados para elaboração do Relatório Executivo (RE), comprometendo a efetividade de seu monitoramento. Até o fechamento do trabalho de auditoria, não havia RE finalizado dos dois primeiros trimestres de 2023.

Por fim, a título de ilustração, segue abaixo um gráfico com a evolução do Grau de Maturidade de Risco da Funai ao longo do período 2019-2023:

Gráfico 1. Índice de Maturidade de Risco Apurado 2019-2023



Fonte: elaboração Audin

Encerrada a Auditoria 035, optou-se pela não realização de recomendações às instâncias, uma vez que os gestores da Funai estavam envolvidos na definição da missão, visão e valores da Funai, bem como na revisão dos instrumentos de planejamento estratégico para o período 2024-2027, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Plano Estratégico Institucional – PEI e revisão da carteira de políticas públicas da Funai.

Adicionalmente, em março/2024 será iniciada nova avaliação do GMR com o RA-037, contemplando, dessa vez, o último semestre do exercício de 2023 - oportunidade na qual espera-se apresentar a metodologia aos gestores que compõem as instâncias de governança da Funai.

2.3. Auditoria nº 032 - Apuração.

O objetivo da auditoria nº 032 ([6077643](#)) foi identificar e quantificar possíveis danos ao erário decorrentes da inobservância de regras previstas no termo de referência, relativo ao Contrato de Gerenciamento de Frota (Manutenção de Veículos) - processo [08789.000491/2020-32](#) - CR-NOMT.

A priori, não cabe às unidades singulares de Auditoria Interna trabalhos de apuração, contudo, tal responsabilidade pode ser atribuída, o que de fato ocorreu no supracitado caso.

A origem do trabalho se deu por meio de denúncias anônimas registradas na Plataforma Fala.BR, datadas de 08/03/2022 e 09/03/2022, em relação a fatos que estariam ocorrendo no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso - CR-NOMT, tal como se segue:

- Foi informado que o inventário de bens móveis constante no sistema de controle de patrimônio (SIADS) não confere com a realidade e que bens foram desviados por usuários;
- Foi comunicado que as normas para utilização de viaturas não são seguidas pela administração da Unidade; e
- Foi denunciado que estão ocorrendo fraudes na execução do contrato de manutenção de veículos.

A Alta Administração foi informada do fato e deliberou por meio da Ata N° 10/2022/DIRCOL ([4325113](#)), de 30/06/2022:

"Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, determinar à Auditoria Interna que proceda com a realização de auditoria de natureza especial, a fim de avaliar a possível má gestão do patrimônio sob responsabilidade da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso".

No exercício de 2022, foi realizado um trabalho de auditoria com emissão do Relatório de Auditoria RA-31 ([4804472](#)), contendo 27 recomendações, com foco nos controles internos da gestão, que visaram estruturar melhor a CR-NOMT para a gestão patrimonial, especialmente dos veículos e para a gestão do contrato de gerenciamento de frota (manutenção), além de eliminar as falhas específicas constatadas.

Quanto ao contrato de manutenção dos veículos, constatou-se inconsistências/fragilidades e desconformidades, a seguir numeradas:

1. designação de gestores e fiscais de forma intempestiva e falhas na fiscalização do contrato;
2. pagamento de juros decorrentes de atraso na liquidação de despesa de manutenção dos veículos;
3. baixa participação dos fiscais no acompanhamento da execução do contrato;
4. inexistência de um processo de fiscalização sistematizado;
5. falta de notificação e aplicação de sanções à empresa contratada, em decorrência de descumprimentos de itens do Termo de Referência;
6. o veículo modelo VOYAGE 1.6, placa NUD-3327, ultrapassou o valor limite de manutenção e há veículos ociosos (NPO-3375, NPH-8738, JZR-6590, NUA-2806 e HMK-1371), após serviços de manutenção;
7. instrução processual de pagamento com ausência de documentos mínimos indispensáveis para um bom acompanhamento dos fiscais;
8. ausência de acesso dos fiscais ao sistema contratado, concentrando todas as operações em único servidor;
9. não utilização das tabelas de referência para aplicação do desconto mínimo ou superior e não realização de 3 orçamentos;
10. falta de programa para a manutenção preventiva;
11. concentração de despesas da execução dos serviços em um único estabelecimento, correspondendo a 71,18% do total analisado; e
12. dados do veículo de placa NUD-3327 não apresentam correspondência em relação à quilometragem indicada nos controles de abastecimento.

O RA-032 não tratou de possíveis danos ao erário causados pelo pagamento de sobrepreços nas diversas prestações de serviços efetuadas, por ausência de parâmetros objetivos para quantificá-los, uma vez que a CR-NOMT não se utilizou das tabelas de preços previstas em contrato para verificar se os preços praticados estavam nas baseados, nem sequer realizou os 3 orçamentos previstos para cada serviço ou aquisição de peças.

Ao não fazer a juntada aos processos das tabelas de preços de mão de obra e peças à época de cada serviço, nem sequer das tabelas temporárias de mão de obra, tornou-se inexequível fazer a comparação com os valores pagos. As tabelas previstas em contrato são obtidas de forma eletrônica, por sistema informatizado, o qual não permite retroagir no tempo e obter os valores constantes da tabela em datas pretéritas. Tal condição foi confirmada em resposta obtida na empresa Órion, fornecedora das tabelas à CR, após consulta formulada ao seu Serviço de Atendimento ao Consumidor.

A fim de obter uma orientação sobre o caminho a ser tomado, foi feita uma consulta à Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral da União - CGU, a qual concordou com o posicionamento desta Audit e emitiu orientação no sentido de se identificar possíveis danos ao erário decorrentes de duplicidades de serviços executados por viatura em determinado tempo, trocas de peças em curto prazo, durabilidade das peças e serviço de mão de obra, trocas de peças dentro do período de garantia, entre outras possíveis discrepâncias.

Do exposto, no exercício de 2023, foram realizados exames nos serviços de manutenção com base na amostra selecionada (atestes de junho/2021 até março/2023). As análises foram iniciadas em 17 de março de 2023, conforme Ofício 11 ([5017731](#)) de abertura, durando até 17 de novembro de 2023, dada a demora para acesso às Ordens de Serviços (OS) das manutenções realizadas no período supracitado, que tiveram que ser obtidas diretamente da empresa contratada, haja vista a CR-NOMT não ter atendido à solicitação de auditoria e não ter enviado os dados necessários.

Foram analisadas as OS disponibilizadas pela empresa contratada, extraídas em formato .pdf do sistema, e as que foram apresentadas pela própria CR-NOMT em 2022, no âmbito do trabalho de auditoria anterior, num total de 856 OS, correspondendo ao volume de dados de 4.362 lançamentos, os quais foram planilhados para permitir sua análise, sendo realizados serviços em um barco, um trator, 11 motores de popa e 37 veículos.

O montante de recursos analisado foi da ordem de R\$ 2.275.633,49 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Dos exames realizados, foram constatadas as seguintes irregularidades:

- a) houve duplicidade de serviços executados em motores de popa e veículos, no valor de R\$ 59.771,44;
- b) ocorreram repetições de trocas de peças e serviços dentro do seu período de garantia, no valor de R\$ 25.932,41;
- c) ocorreram trocas de peças e serviços, com periodicidade inferior às previstas nos manuais, em períodos curtos ou com baixa quilometragem percorrida entre os eventos, no valor de R\$ 85.420,14;
- d) houve pagamentos de serviços e peças de manutenção com descrição genérica ou com quantidades/especificações inadequadas às características técnicas dos equipamentos aos quais foram aplicadas, no valor de R\$ 38.336,92;
- e) existência de 17 veículos, na mesma data, realizando abastecimentos e considerados parados em manutenção, de acordo com as ordens de serviço; e
- f) em 10 veículos foi ultrapassado o valor limite de manutenção, o que os torna antieconômicos. Já em outros 21 veículos, mesmo após terem sido gastos altas somas em serviços de manutenção, estes permanecem ociosos.

As recomendações emitidas ao final do relatório visaram a recuperação do dano financeiro ao erário e o não emprego de recursos públicos em viaturas consideradas antieconômicas ou ociosas.

3. MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Trata-se das providências adotadas pelas unidades da Funai em atendimentos às recomendações expedidas pela Audin e CGU e das determinações e recomendações expedidas pelo TCU, respectivamente. O monitoramento dos itens consiste na interlocução entre a Funai e os Órgãos de Controle a cada atualização de informações, tais como solicitações de novos prazos ou de novos esclarecimentos.

O monitoramento das recomendações é realizado por meio de processo administrativo eletrônico, de acordo com o Art. 35º da Portaria Funai nº 840, de 12 de dezembro de 2023, e pelo sistema e-Aud.

Quadro 6. Tipologias utilizadas para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Tipologias
1 - Processos
2 - Pessoas
3 - Tecnologia
4 - Governança
5 - Planejamento
6 - Infraestrutura
7 - Eventos Externos

Fonte: Audin com adaptação do MOT

Quadro 7. Áreas de exame para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Área de Exame
P1-Patrimonial
P2-Contratação/Aquisição
P3-Recursos Humanos
P4-Comunicação
P5-Logística
P6-Contábil/Financeira
P7-Transferências
P8-Estratégica
P9-Gestão Fundiária
P10-Apoio às Comunidades Indígenas
P11-Renda do Patrimônio Indígena

Fonte: Audin com adaptação do MOT

Quadro 8. Consolidado das Recomendações da Audin e da CGU e recomendações/determinações do TCU classificadas por Áreas de Exame e Tipologias, inclusive as atendidas.

Áreas de Exame/Tipologias	1-Processos	2-Pessoas	3-Tecnologia	4-Governança	5-Planejamento	6-Infraestrutura	7-Eventos Externos	Total
P1-Patrimonial	96	38	0	2	3	3	0	142
P2-Contratação/Aquisição	109	74	0	6	1	0	0	190

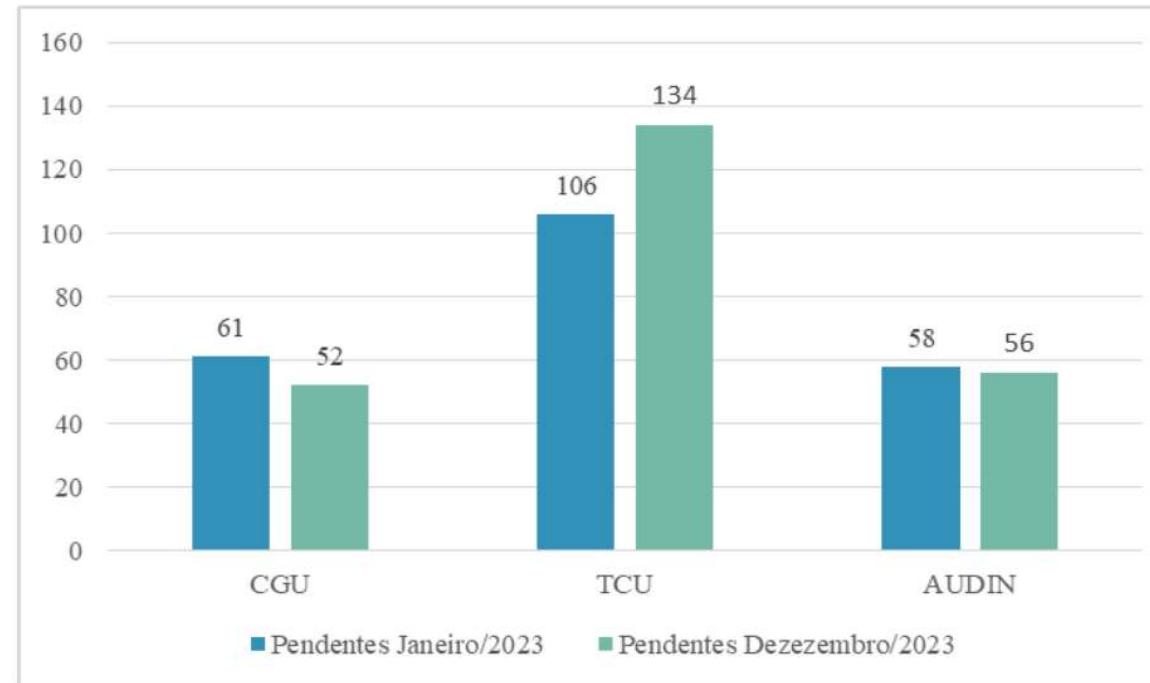
P3-Recursos Humanos	40	142	1	1	0	0	0	184
P4-Comunicação	5	0	3	1	0	0	0	9
P5-Logística	1	1	1	0	0	1	0	4
P6-Contábil/Financeira	17	0	0	0	0	0	0	17
P7-Transferências	21	1	0	0	0	0	0	22
P8-Estratégica	26	0	1	10	6	0	0	43
P9-Gestão Fundiária	28	0	2	0	2	0	0	32
P10-Apoio às Comunidades Indígenas	25	5	0	4	2	0	1	37
P11-Renda do Patrimônio Indígena	6	1	0	0	0	0	0	7
Total	374	262	8	24	14	4	1	687

Fonte: elaboração Audin

Ressalta-se que as demandas nas áreas patrimonial, contratação/aquisição e recursos humanos e estratégia concentraram 81,36% das recomendações^[1].

O gráfico abaixo demonstra a comparação entre a quantidade de itens em monitoramento no início e no final do exercício de 2023.

Gráfico 2. Itens em monitoramento entre Janeiro e Dezembro/2023



Fonte: elaboração Audin

Ao final de 2023, o cenário era o seguinte:

- no âmbito da Audin, 56 recomendações permaneceram em monitoramento devido à criação de seis novos itens decorrentes da Apuração do RA-032. Do total, 14 estavam com prazo vencido e sob responsabilidade das seguintes unidades: Diretoria de Proteção Territorial - DPT (8), Diretoria de Administração e Gestão - DAGES (5) e Presidência - Funai (1).

- quanto à Controladoria-Geral da União - CGU, das 52 recomendações em monitoramento, 40 estavam distribuídas às unidades da Funai para manifestação e 12 estavam sob análise da Controladoria Geral da União - CGU.

- quanto ao TCU, permaneceram em monitoramento 134 determinações/recomendações, sendo que 20 estavam para providências da Funai e as 114 restantes encontravam-se em análise no TCU, após envio de resposta da Funai.

4.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REALIZADAS PELA EQUIPE DA AUDIN

No decorrer do ano, os oito servidores que atuaram na Audin acumularam 609h de capacitação, perfazendo uma média de 76h 7min e 30 segundos por servidor, o que superou a carga horária prevista, tendo sido utilizado também tempo fora do ambiente de trabalho para a conclusão dos cursos. As ações atenderam competências correlatas com a área de Auditoria Interna e administração pública.

Quadro 9. Capacitações 2023

Nome da Ação de Capacitação	Tipo	Instituição	Quantidade de Servidores
Escopos de Auditoria Cooperativa	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Encontro de Auditorias Governamentais	Encontro	Universidade Corporativa dos Correios	2
Transfere.gov.br: Cadastro de Entes, Instituições e Usuários	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	6
Políticas Públicas de Educação	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	2
Normas Internacionais de Auditoria Financeira	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Introdução à Gestão de Processos	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	2
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	3
Gestão de Riscos em Processo de Trabalho (segundo Coso)	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
PNPC - Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	Curso	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	2
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Curso	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	1
Prestação de Contas Anual da Administração Pública - Youtube	Curso	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	2
Portal Gov.Br	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Análise Ex Ante de Políticas Públicas	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	Curso	Controladoria Geral da União (CGU)	2
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Contabilização de Benefícios	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1
Elaboração de Relatório de Auditoria	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	2
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Curso	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1

Fonte: elaboração Audin

5. MAPEAMENTO DO UNIVERSO DE AUDITORIA BASEADO EM RISCOS

Para a escolha dos trabalhos realizados, foi utilizada a matriz de risco ([3703396](#)) elaborada pela equipe da CGU, em trabalho conjunto de mapeamento elaborado com esta Auditoria Interna, conforme exposto nos processos [08620.011692/2019-44](#) e [08620.010140/2021-33](#).

A matriz de risco foi resultado de reuniões com as diretorias finalísticas da Funai e suas respectivas Coordenações-Gerais, por meio de identificação dos macroprocessos/processos executados e gerenciados pelas coordenações-gerais, indicando a responsabilidade das subunidades dentro do processo.

Cabe esclarecer que, em razão da missão e dos resultados a serem apresentados à sociedade, os referidos processos possuem grande impacto na consecução dos objetivos da Funai, sendo necessário análise e acompanhamento dos controles instituídos, das metodologias adotadas e do grau de engajamento da gestão estratégica, de forma a mitigar os riscos envolvidos.

Ademais, em função da necessidade de atualizar o universo de auditoria, foi prevista no PAINT 2023 uma auditoria de avaliação para realizar o mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos, conforme prevê o item 4.1.4 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ao final dos trabalhos, foi elaborado um ranqueamento de objetos de auditoria, com base em riscos, conforme Relatório de Auditoria RA-034 ([6134675](#)).

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN

O planejamento das auditorias passou por alguns ajustes, haja vista dificuldades surgidas durante o ano ou mesmo durante a execução dos trabalhos.

Sobre a auditoria RA-032, os trabalhos sofreram grande atraso devido ao fato da unidade auditada não ter respondido às solicitações de auditoria, o que obrigou a Audin a obter as informações necessárias à execução dos testes junto a outras fontes.

Sobre as auditorias RA-33, RA-35 e RA-37, que tratam do Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, cabe registrar que o Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA (Memória de Reunião - 1ª Reunião Ordinária CPMA - [5081112](#)), em reunião ocorrida em 05/04/2023, aprovou a proposta de alteração da periodicidade do relatório de monitoramento das políticas públicas, de quadrienal para novamente trimestral, em razão da publicação da [DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022](#). Tal mudança impactou os trabalhos do seguinte modo:

- os trabalhos da RA-33, que estavam previstos para ocorrer entre fevereiro e março de 2023, foram feitos entre 01/02/2023 e 28/04/2023;

- os trabalhos da RA-35, que estavam programados para ocorrer entre junho e agosto de 2023, se deram entre 04/09/2023 e 22/12/2023, em função de atrasos havidos na disponibilização de informações necessárias ao andamento dos trabalhos e de um esforço de trabalho maior do que o previsto para concluir a auditoria de apuração RA-032, que foi finalizada em 12/12/2023 ([6077643](#)); e

- em relação à RA-37, optou-se por cancelá-la no exercício de 2023, já que não estariam disponíveis as informações nas quais a auditoria se basearia. Assim, foi reincluída no PAINT 2024 ([6054523](#)).

Sobre a auditoria RA-034 - Mapeamento do Universo de Auditoria, o cronograma precisou ser alterado, aumentando a duração dos trabalhos, devido à necessidade de coordenação com o Planejamento Estratégico Institucional - PEI, que passou por algumas alterações de calendário, registradas no processo SEI [08620.000430/2023-31](#).

7. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN

Em relação à distribuição da força de trabalho da Audin nas atividades executadas tem-se:

Quadro 10. Atividades executadas - hh previsto X hh realizado

Atividades Executadas	HH Previsto	HH Realizado
RA-032 (6077643)	1.350	2.850
RA-033 (5137041)	850	850
RA-034 (6134675)	1.000	1790
RA-035 (6120211)	850	850
RA-036 (5502595)	2.250	2.250
RA-037 - cancelado	790	00
Capacitação dos Auditores	600	609
Monitoramento de Recomendações	400	400
Gestão e Melhoria da Qualidade	600	600
Gestão interna da UAIG	100	100
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	300	300
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	1.500	00
Outros	400	400

Fonte: elaboração Funai

8. BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS E FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

Quanto aos benefícios não financeiros, constatou-se o seguinte, no que tange à sua dimensão:

BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS	Missão, Visão e/ou Resultado	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-Operacional	Repercussão Estratégica	Repercussão Transversal
Estabelecimento por parte da CGAF no âmbito do RA-022 da organização dos processos "Técnicos Administrativos" e "Individuais" de levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias implementadas pelos ocupantes não-índios, de forma que esses apresentem um padrão mínimo de disposição de documentos; adoção de sistemática de consolidação de dados gerenciais, que permita fornecer dados confiáveis, de forma tempestiva da situação das terras indígenas com pagamento de beneficiários em andamento; e estabelecimento de critérios objetivos de análise técnica sobre prescrição de direito indenizatório a ocupantes não índios cadastrados pela Funai com ocupações de boa-fé em terras indígenas. (5197522)		X	X		
A CGRL, no âmbito do RA-024, reviu a Minuta de Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Funai, considerando a melhoria do fluxo de processo, a identificação de todos os responsáveis e dos prazos para cada atividade e a referida Coordenação-Geral também incluiu procedimentos referentes à gestão de bens imóveis na Minuta de Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Funai (5410514).		X		X	
A COIPRC, no âmbito do RA-026, estabeleceu critérios objetivos e conteúdo mínimo para análise técnica dos Planejamentos Anuais propostos pelas CFPE, incluindo análise de custos e foi adotada sistemática de consolidação de dados gerenciais, que permita fornecer dados confiáveis, de forma tempestiva, das ações efetivamente executadas junto aos PIRC. (5648833 e 6141474).		X			X
A CGTIC, no âmbito do RA-029, reinseriu o SII como item prioritário no PDTIC 2023/2025 (6034717)	X			X	
A CR-NOMT, decorrente de recomendação do RA-031, passou a enviar mensalmente à Coordenação de Contabilidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do movimento, o Relatório de Movimentação de Bens Móveis, em cumprimento ao que prevê o item 10.1 da Portaria nº 67/Pres, de 28/01/21; ela também designou de forma tempestiva gestores e fiscais (titular e substituto) para o Contrato 423/2020, atinente aos serviços manutenção da frota de veículos da CR-NOMT e CTL subordinadas, e atentou para que a formalização de tais agentes esteja presente nas contratações futuras; também foi sistematizada rotina para liquidar tempestivamente as notas fiscais e fazer as apropriações no SIAFI, bem como acompanhar o vencimento do prazo de pagamento, visando sanar a incidência de juros decorrente de pagamento em atraso, aos quais a própria administração deu causa; e empregou recursos públicos em viaturas consideradas ociosas, antieconômicas ou irrecuperáveis. (5148601 e 6086980).		X	X		
Por parte da DPDS, no âmbito da RA-036, foi estudada a possibilidade de atualização dos normativos que versam sobre a participação da Funai na concessão de auxílios financeiros na área da educação e sobre o apoio a estudantes indígenas de ensino superior (5964428). Nesse passo, a Procuradoria Federal Especializada junto à Funai, por meio do Parecer n. 00041/2023/ADM-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (5420201), de 06/07/2023, deu por superada a argumentação contida no PARECER nº 0037/2021/COAD/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU e na NOTA N. 00078/2021/COAD/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU e assim conclui: a execução da despesa orçamentária pelo elemento de despesa Auxílio Financeiro (código 33904801) é viável juridicamente e garantida pelo vasto arcabouço normativo acima referido, de base constitucional, suprapenal, legal e regulamentado pelas Portarias 320/PRES-FUNAI/2013 e 744/PRES-FUNAI/2007 (auxílio financeiro ao estudante indígena). Dessa forma, não há mais óbice legal à concessão de auxílio financeiro a estudantes indígenas, pela Funai, desde que preenchidos todos os requisitos objetivos das Portarias 320/PRES-FUNAI/2013 e 744/PRES-FUNAI/2007.	X				X

De outra feita, não há elementos para a contabilização dos benefícios financeiros. Ainda que tenha sido feito trabalho de apuração com a auditoria RA-031, com recomendação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade por pagamento de multas no exercício de 2022, os autos foram remetidos à Corregedoria somente em 20/12/2023, conforme consignado no Despacho Presidência COGAB - PRES ([6125891](#)).

Já o RA-032, finalizado em dezembro/2023, teve as recomendações de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade por pagamento a seguir identificados, todavia os possíveis benefícios financeiros relativos ao RA-31 e RA-032 só poderão ser contabilizados futuramente.

- a) duplicidade de serviços executados em motores de popa e veículos, no valor de R\$ 59.771,44;
- b) repetições de trocas de peças e serviços dentro do seu período de garantia, no valor de R\$ 25.932,41;
- c) trocas de peças e serviços, com periodicidade inferior às previstas nos manuais, em períodos curtos ou com baixa quilometragem percorrida entre os eventos, no valor de R\$ 85.420,14; e
- d) manutenção com descrição genérica ou com quantidades/especificações inadequadas às características técnicas dos equipamentos aos quais foram aplicadas, no valor de R\$ 38.336,92.

9. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à Meta Intermediária desta Unidade, "Elaboração do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI", previsto no Plano de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, a Portaria nº 575, de 21 de outubro de 2022, instituiu, no âmbito da Funai, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - PGMQ, cujo objetivo é estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade da Audin ([08620.005269/2022-19](#)).

Nesse passo, no Relatório ([5891053](#)), elaborado no processo nº [08620.011756/2022-11](#), foi apresentado o reporte das ações atinentes ao PQMAI, desenvolvidas no ano de 2023 até aquele momento, qual seja:

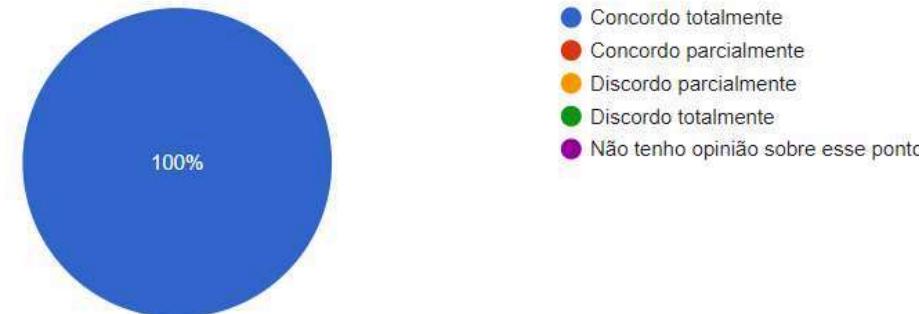
- Realização da segunda auto-avaliação da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA). Utilizando-se do Guia para Avaliação IA-CM, procedeu-se aos trabalhos de avaliação da existência e institucionalização de cada atividade essencial e, ao fim, foram preenchidas as planilhas do nível 2 desta Audin ([5890662](#)), bem como foi confeccionado um relatório referente aos resultados alcançados na auto-avaliação ([5889914](#)). Com base nos resultados, foi estabelecido um Plano de Ação a ser desenvolvido no ano de 2024 ([5890733](#)).
- O trabalho de auto - avaliação foi cadastrado no e-aud sob o número de tarefa #1536270.

Posteriormente, foi aprovado pela presidência da Funai o Planejamento Estratégico da Audin, por meio do Despacho Presidência COGAB-PRES ([6113525](#)). Além disso, foi também publicado o Estatuto da Auditoria Interna da Funai, por meio da Portaria Funai nº 840, de 12 de dezembro de 2023.

No exercício de 2023, obteve-se resposta de 8 colaboradores aos formulários de avaliação sobre os trabalhos de auditoria interna RA-032, 033 e 035, com indicação do grau de concordância às afirmações referentes ao trabalhos de auditoria:

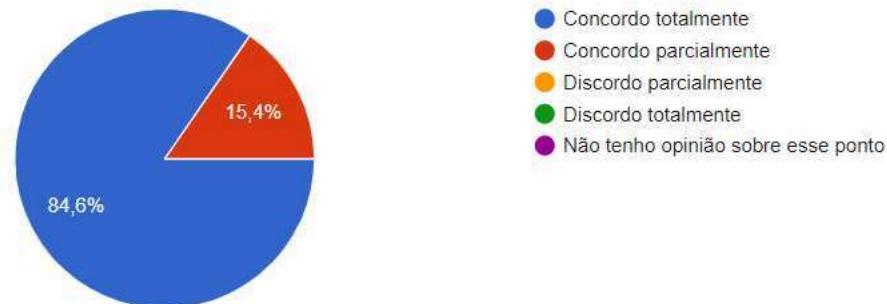
1. O trabalho de auditoria foi conduzido em conformidade com o preconizado na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética, nos Princípios Fundamentais e nas Normas Internacionais de Auditoria aplicáveis (IPPF, IN SFC/CGU nº 03/2017).

13 respostas



2. A auditoria alcançou os objetivos pretendidos.

13 respostas



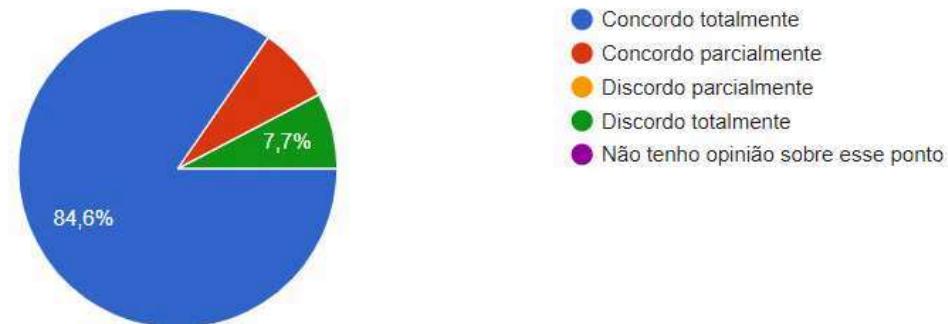
3. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

13 respostas



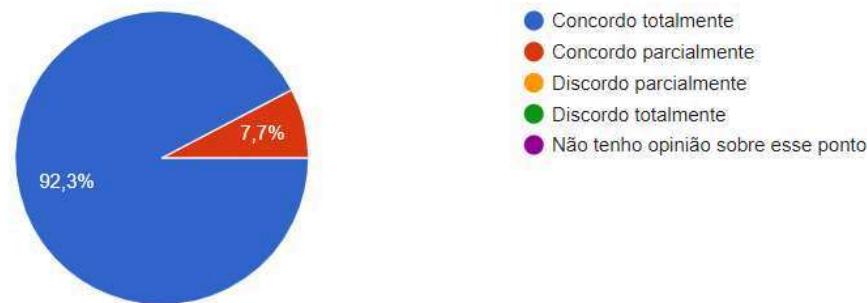
4. O tempo (H/H) disponibilizado foi adequado e suficiente.

13 respostas



5. A equipe de auditoria reuniu, coletivamente, conhecimento adequado e suficiente para a execução do trabalho.

13 respostas



6. Caso a resposta à questão anterior tenha sido diferente de "Concordo totalmente", indique que temas de capacitação poderiam ser disponibilizados pela CGU para apoiar a proficiência dos auditores:

1 resposta

Trata-se de trabalho de apuração, no qual os servidores da Audin não detêm experiência, força de trabalho especializada, recursos tecnológicos ou mesmo acesso por via judicial (exemplo quebra de sigilo, entre outros), se necessária ação conjunta com a Polícia Federal e/ou Ministério Público, no intuito de atuar de forma adequada. Sugiro que tal tipo de trabalho seja remetido à Controladoria-Geral da União-CGU, em função da delicada situação que envolvem a condução de tais trabalho e a proximidade que há entre os servidores da instituição, visando plena isenção na condução das análises.

Em relação à avaliação realizada pelos gestores sobre os trabalhos de auditoria, obteve-se resposta de 5 participantes, no que concerne ao grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes aos trabalhos de auditoria.

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

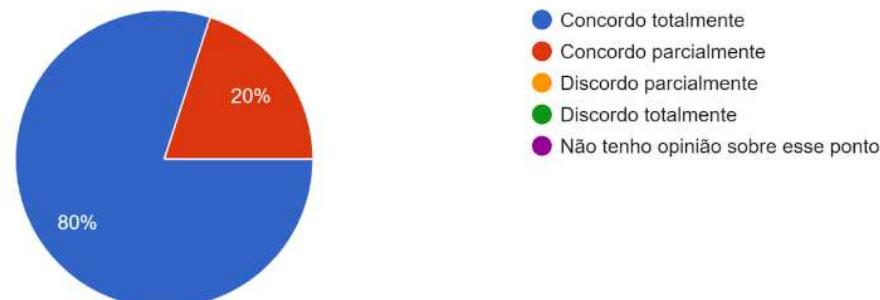
5 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

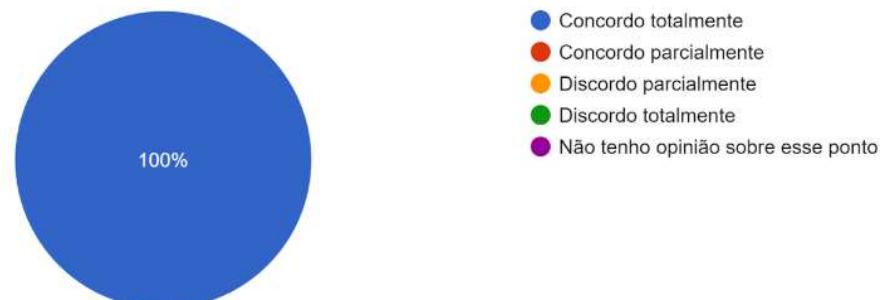
2. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram adequados.

5 respostas



3. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

5 respostas



4. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

5 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto/
Não houve Reunião de Busca Conjunta de Soluções neste trabalho de auditoria.

5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

5 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

Como sugestões, críticas e comentários sobre a experiência de avaliação, obteve-se 2 respostas, a seguir:

R1. Elogio as propostas da Auditoria para o aprimoramento do acompanhamento das políticas públicas sob atribuição regimental da Cope/CGPC. Certamente o processo tem potencial para qualificarmos nossa atuação.

R2. Embora se reconheça a importância do trabalho de auditoria para monitorar e aprimorar os procedimentos internos da coordenação, cabe destacar que houve dificuldade em conciliar as reuniões, os prazos solicitados e os encaminhamentos pactuados em virtude de acúmulo de tarefas dos(as) Coordenadores(as), que via de regra contam com equipes muito reduzidas. Mesmo assim, informa-se que foi feito um esforço de revezamento da equipe da CGGAM para atender às demandas da Auditoria, e atesta-se que a compreensão e suporte da equipe de auditoria quanto aos atrasos e ausências foram fundamentais para conseguir concluir a tarefa.

Com base nesses dados, conclui-se que os servidores lotados nos setores que dialogam diretamente com a Audin consideram que o trabalho realizado nessa unidade está sendo realizado de maneira eficiente e conforme as regras que regem os trabalhos de auditoria interna, apenas com uma parte considerando que os prazo para resposta deveriam ser maiores.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Com o propósito de tornar mais objetiva a identificação das fontes de riscos e suas vulnerabilidades, que deram causa às recomendações expedidas pela Audin e pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), elas foram classificadas, a partir das tipologias contidas no item 4.3.2.1 no Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, por áreas de exame da Funai.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Soares, Coordenador(a)**, em 09/02/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sena de Carvalho, Coordenador(a)**, em 09/02/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 09/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6178003** e o código CRC **BA18E62A**.

Referência: Processo nº 08620.000209/2024-63

SEI nº 6178003

Criado por [maysa.carvalho](#), versão 95 por [lorena.soares](#) em 09/02/2024 15:36:18.